

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0072/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0072/1995 DE 21/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

E M E N T A:

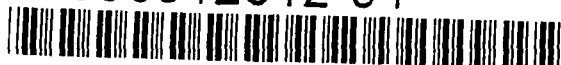
APROVA ALARGAMENTO E FIXAÇÃO DE ALINHAMENTO DA AVENI-  
DA ALBERTO BYINGTON, NO DISTRITO DE VILA MARIA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

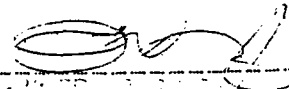
*Lei 11.795/95, de 08/6/95*

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
25/10/2010 10:45:58

00000012312-94



ARQUIVADO EM 14/06/95

  
CHEFE DE SESSÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 1  | do proc. |
| n.º       | 72 | de 10    |
| 95        |    |          |

São Paulo, 17 de fevereiro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

036/95

Processo no. 12-001.895-83\*50

Senhor Presidente

|                      |             |
|----------------------|-------------|
| RECEBIDO NA A. T. M. |             |
| Em                   | 17/02/1995  |
| às                   | 17.00 horas |

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova alargamento e fixação de alinhamento da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.691-A-282 e cópias xerográficas de fls. 1, 3, 4, 11, 23, 32, 33, 37, 45vo., 54, 55, 117, 118, 126, 127 e 128 do processo no. 12-001.895-83\*50.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/csn.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

FIGUEIRA juntado(s) nesta data documento(s) rubri-  
cado(s) sob n.º 2223 e folha de rubricação sob  
n.º 24 / 24 / 02 / 95 a 1

Folha n.º 2  
n.º 72 de 1995  
1

01 - ~~51~~  
01-0072/1995

LIDO HOJE

PROJETO DE LEI Nº 1.111, DE 1956

AS COMISSÕES DE:

COMPTON 21 FEB 1995

Роль и значение, метод работы

Principles & Document

*[Signature]*  
PRESIDENT

Aprova           alargamento           e  
fixação de alinhamento       da  
Avenida Alberto Byington,  
no distrito de Vila Maria,  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

SEÇÃO DE...

21 FEB 1995

-DT. 10-

-DT.10-

Art. 10. - De acordo com a planta anexa no. 26.691-A-282, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovados o alargamento e a fixação de alinhamentos do

|           |     |            |
|-----------|-----|------------|
| Folha n.º | 3   | do proc.   |
| n.º       | 702 | de 13.95 2 |

lado ímpar da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, desde a sua confluência com a Rua Dr. Edson de Melo, até 38,00 metros além, com largura variável entre 17,50 e 18,00 metros.

Art. 2o. - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/rmn

|     |    |           |
|-----|----|-----------|
| n.º | 4  | do proc.  |
| n.º | 72 | de 19. 75 |

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade aprovar plano de alargamento e fixação de alinhamentos do lado ímpar da Avenida Alberto Byington, em Vila Maria, no trecho compreendido entre a sua confluência com a Rua Dr. Edson de Melo até 38,00 metros além, conforme planta que o integra.

Estudos procedidos pelos órgãos técnicos competentes demonstraram a conveniência da medida, que possibilitará corrigir o traçado no trecho em questão, o qual apresenta um estreitamento, em razão da existência de imóveis fora do alinhamento normal. Esse estreitamento dificulta a visão dos motoristas que por ali trafegam, concorrendo para a geração de acidentes.

Assim, o projeto de lei ora submetido à aprovação dessa Colenda Edilidade propiciará melhores condições de segurança ao trânsito de veículos e pedestres no local, vez que a regularização do alinhamento proporcionará a visibilidade necessária.

Acresça-se que a medida não

acarretará maiores gravames ao erário municipal, posto que o traçado indicado atingirá o menor número possível de edificações.

Com estas considerações, é o projeto de lei encaminhado à deliberação dessa Egrégia Câmara.

Acompanham cópias xerográficas  
ilustrativas do assunto.

MRA/rmn

PLANTA

OU

DOCUMENTO

NÃO

DIGITALIZADO



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 8  | do proc. |
| n.º       | 72 | da 1995  |

São Paulo, 24 de maio de 1.983

(SJ)

OFI Nº 320/83

|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL | FOLHAS 01        |
| 12-001.895-83 * 50              | DATA<br>27/05/83 |

01

Se Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, tomo a liberdade de servir-me do presente, para solicitar os bons ofícios dessa Excelência, no sentido de serem promovidos estudos, visando desapropriação dos prédios, que se encontram fora de alinhamento, na Avenida Alberto Byington, em Vila Maria, AR-MG, conforme em anexo.

A providência ora solicitada é imprescindível, visto se tratar de região de intenso tráfego, onde constantemente são registrados graves acidentes, devido à irregularidade do traçado da calçada.

Informo, também, que naquela esquina encontra-se instalado o Hospital Beneficente Nossa Senhora do Rosário, entidade filantrópica, que há tempos vem prestando inestimáveis serviços à coletividade.

Com a entrada e saída intermitente de caminhões e veículos particulares, sem qualquer visibilidade do fluxo de trânsito, os acidentes tornam-se inevitáveis.

Certo de merecer sua costumeira acolhida, cito a oportunidade para renovar meus protestos de apreço e cogação, subscrevendo-me

Atenciosamente,

*Aurelino de Andrade*  
AURELINO DE ANDRADE  
Vereador

S.G.M. - S.E.  
AUTUAÇÃO  
Solicitamos autuar e devolver  
26/5/83

Exmo

Dr. Covas Junior

DD.to do Município de São Paulo

MAKISA RIBEIRO  
Assessoria - A.T.L.

*Nelson Leonidas*  
NELSON LEONIDAS  
Assessor Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 72 do proc. n.º 12-001.895-83.50 de 19 83  
03  
NEIDE ISOLATO DE MORAES  
P. G. A.

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d. o proc. n.º 12-001.895-83.50 de 19 83, 27 / 05 / 83, (a)

INTERESSADO:- VEREADOR AURELINO DE ANDRADE  
of. 320/83

ASSUNTO:- Desapropriação de prédios que se encontram fora do alinhamento na Av. ALBERTO BYNGTON - Vila Maria

SJ:- Sr. Secretário

Tendo em conta a solicitação inicial, de ordem do Senhor Prefeito, remetemos o presente para exame e demais providências cabíveis, informando-nos em seguida.

S.P. 27 / 05 / 1.983

NELSON LEONIDAS  
Assessor Parlamentar

NL/Núm

SJ-64B  
09/09/88  
21-10-002-0

55556

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - A.T.L.

112



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 4

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 10 | do proc. |
| n.º       | 72 | 19 95    |

d ..... proc. n.º 12-001.895-83\*<sup>50</sup> de 19....., ..... 13/..... 6..... /..... 83 (a)

PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Escriturário S.J.-8

N.I. 55 556

INTERESSADO:- Vereador AURELINO DE ANDRADE

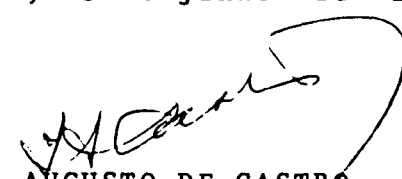
ASSUNTO :- Desapropriação de prédios que se encontram fora do alinhamento na Av. ALBERTO BYNGTON - Vl. Maria

S A R

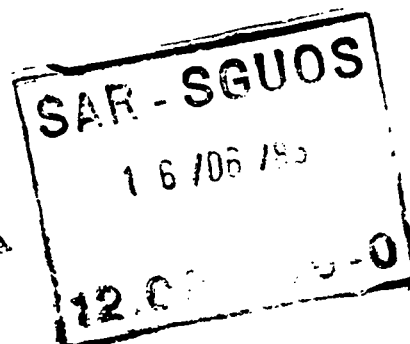
Senhor Chefe de Gabinete

Tendo em vista o requerimento de fls. 1, solicitamos o envio do presente a AR-MG. para manifestação no sentido de que seja fornecido a esta Secretaria maiores dados sobre a área em questão.

São Paulo, 13 de junho de 1983.

  
JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO  
Chefe do Gabinete-SJ.

  
AE/ms



MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - S.T.E.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 11 | do proc. |
| n.º       | 12 | de 19 75 |

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 12-001.895-83 de 19 19/07/83 (a)

Arquiteto chefe

S.M.T. nome de parecer que  
o presente deveria ser encaminhado a  
S.V.P. - Proj para que seja estudado um  
possível alargamento do telhado em questão.

19/07/83

Los

Se SUPERVISOR

Conforme esta supra. solici-  
tamos seja encaminhado a PROJ.

20.07.83

**LUIZ FERNANDO DE ARAÚJO**  
Arquiteto Cível na Unidade de  
de Cadastro - AR/MG

Prof. - Sr. Superintendente

Solicitação prosseguiu tendo  
em data a inicial e a esta de  
19/07/83

MARISA RIBEIRO DE LEMEDA  
Assessora - AR/MG

**NELSON J. LAGOA**  
Supervisor Regional de SUOS  
AR/MG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |
|-----------|----|
| Proc. n.º | 12 |
| n.º       | 72 |
| cc        | 13 |
| 75        |    |

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 23

d.º Proc.º ..... n.º 12-001.895-83\*50 de 1983, 17/12/84 (a) Walf

Walf Bastos da Silva  
Enr. PROJ. 001

Inf. 37.487

Ref. Processo nº 12-001.895-83\*50

Int. Vereador Aurelino de Andrade

Loc. Av. Albertô Byngton

Ass. Alargamento

S.V.P.

Sr. Secretário

Submetemos à elevada apreciação e aprovação de V.Excia. o estudo elaborado por PROJ-31 na planta de fls. 19 visando aprovar o alargamento da Av. Alberto Byngton.

Esclarecemos que já houve manifestação de AR-MG a fls. 21Vº.

Solicitamos determinar.

17. Dezembro .84

  
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/wbc

S.V.P.-G.

20 /12 /84

22.10.003-2

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessoria



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 13 | do proc. |
|           | 72 | de 19 55 |

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º

do P.M.C. n.º 12-001.895-83\*50 de 1983, 06/03/85 (a) JTK

Inf. 38.273  
Ref. Procº 12-001.895-83\*50  
Int. Camara Municipal de São Paulo  
Loc. Av. Alberto Byngton  
Ass. Alargamento

S.V.P.  
Sr. Chefe de Gabinete

Comparando a planta do estudo de alargamento da Av. Alberto Byngton constante de fls. 19 com as plantas do arruamento 438 anexadas sob fls. 25 e 27 PROJ-31 concluiu que há pequena interferência apenas no trecho indicado em verde na planta de fls. 19, podendo o presente prosseguir na análise do proposto.

06. Março .85

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/wbc

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Ass. - M. L.

|            |
|------------|
| S. V. - 6. |
| 06/03/85   |
| 22.00034   |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |     |          |
|-----------|-----|----------|
| Folha n.º | 124 | do proc. |
|           | 722 | 19 95    |

Papel para informação rubricado como folha n.º 33  
do processo n.º 12.001.895.83\*50 de 1985, 01 / 08 / 85 (a)

REF.: processo nº 12.001.895.83\*50  
INT.: Câmara Municipal de São Paulo  
LOC.: Av. Alberto Byington  
ASS.: Alargamento.

INF.: 6276

D.S.V

Sr. Diretor

Solicitamos o pronunciamento dessa digna Unidade quanto à importância e ao alcance das melhorias advindas no local pelo alargamento da Av. Alberto Byington, sob ponto de vista do trânsito, face ao segundo parágrafo da fls. 01.

01/08/85

MARCO ANTONIO BUONCOMPAGNO  
Chefe de Gabinete - SVP  
Substituto

  
JSS/asrp.

|              |
|--------------|
| D.S.V. - 401 |
| 0 6/08 1985  |
| 20.20.241-5  |

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

do proc. 15  
de 19 75  
32

Papel para informação, rubricado como folha n.º 32

Processo n.º 12 001 895-83\*50 de 19 08/04/86 (a)

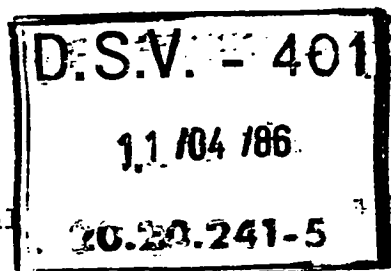
ZELIA PEREIRA PUDU  
Reg. CET 0025

PROTOCOLO : 12-001.895/83\*50  
SOLICITANTE : Vereador Aurelino de Andrade  
ASSUNTO : Alargamento de via  
LOCAL : Av. Alberto Byington X R. Dr. Edson de Melo

SVP - Sr. Chefe de Gabinete:

Encaminhamos o presente expediente a Vossa Senhoria, com as informações prestadas pela CET/GET.2, conforme folhas nºs 35 e 36, entendendo este Departamento que é conveniente a regularização do alinhamento da Avenida Alberto Byington, a fim de melhorar as condições de segurança daquele local.

08/4/86  
CARLOS EDUARDO FEGYVERES  
Diretor de Dept. de Operação do  
Sistema Viário-D.S.V.



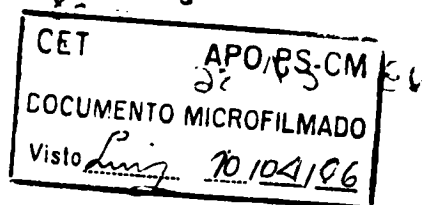
B/BGZ/fal

00000

ABR 86

12 55

MARISSA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessoria



Informação nº. 124/91  
Processo nº. 12-001.895-83\*50  
Interessado : Ofício nº 320/83-Câmara Municipal de S.P.  
Local : Avenida Alberto Byington (MOC. 08I-B3)  
Assunto : Alinhamento

|           |    |           |
|-----------|----|-----------|
| Folha n.º | 36 | do proc.  |
| n.º       | 72 | de 19. 75 |

P R O J 31

Sr. Chefe de Seção Técnica

Estamos cientes do esclarecido pelo CET à fl.43. Julgamos entretanto que o nosso parecer de fl.39 permanece valido e atual, no que diz respeito a uma solução definitiva para o local em aprêço.

20 / fevereiro / 91



SERGIO ALBERTO VIDAL

Arquiteto - Proj. 31

SAV/rm

Proj 31  
Sra Diretora

Com o informado  
pelo Eng. Sergio Vidal

21/2/91



RENATO BARRETO  
Chefe

Segue fl. 46.

13/08/91  
Clayton

MARISA RIBEIRO V. MEIDA  
Assistente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |         |    |
|-----------|----|---------|----|
| Folha n.º | 17 | do proc | 95 |
| n.º       | 32 |         |    |

Folha de informação no. 54

do processo no. 12.001.895/83-50 em 13../05./92. (a) SVP-G AT

LOC: Av. Alberto Bynghon  
ASS: Alargamento da via supra  
INF. 539/SVP-G/92

PROJ-G  
Sr. Superintendente

À vista das manifestações constantes do presente, aprovo o traçado proposto em vermelho a fl. 19, e autorizo o prosseguimento visando a elaboração do competente projeto de lei.

13/05/92

DELMAR MATTES  
Secretário de Vias Públicas

AM 7

RECEBIDA  
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS  
13/05/92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |
|-----------|----|----------|
| Folha n.º | 18 | do proc. |
| n.º       | 72 | de 12 95 |

Folha de informação no. 55

do processo no. 12.001.895/83-50 em 13/05/92. (a)

Darei [assinatura]  
SVP-G AT

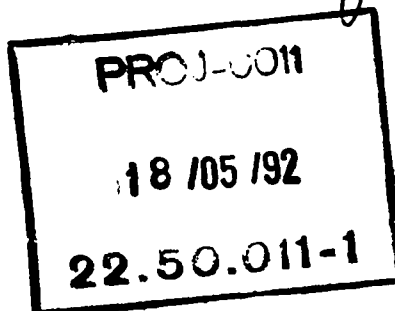
LOC: Av. Alberto Byington  
ASS: Alargamento da via supra  
INF. 539/SVP-G/92

PROJ-G  
Sr. Superintendente

À vista das manifestações constantes do presente, aprovo o traçado proposto em vermelho a fl. 19, e autorizo o prosseguimento visando a elaboração do competente projeto de lei.

13/05/92

DELMAR MATTES  
Secretário de Vias Públicas

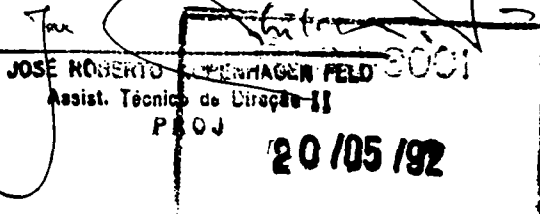


PROJ-0011  
18/05/92  
22.50.011-1

Proj. 31  
Sr. Eng.º Chef.

Para prosseguimento.

18/05/92





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |          |    |       |    |
|-----------|----|----------|----|-------|----|
| Folha n.º | 19 | do proc. | 12 | de 12 | 95 |
|-----------|----|----------|----|-------|----|

Folha de informação n.º

do proc. n.º 12 001 895 83 50 em 04 / 03 / 94 (a) *RM*

Informação n.º 72/94/Proj 31  
Processo n.º 12 001 895 83 50  
Local : Alberto Byington MOC 08I/B3  
Assunto : Fixação de alinhamentos para trecho da via

ROSA MAESTRELLI  
Aux. de Gab. - Proj. 3

P R O J

Sr. Superintendente

Em função dos novos elementos fornecidos por PARSOLO às fls. 72 e 73, face ao questionado por SVP. Assc. Téc. à fl 63v9, no que diz respeito a impossibilidade de obter manifestação conclusiva quanto ao modificativo do arruamento de fl.61, elaboramos à fl.116 novo estudo, em substituição ao anteriormente proposto à fl.19, objetivando aprovar novos alinhamentos para a prolongamento da Av.Alberto Byington, entre as Ruas Orindiuva e Dr. Edson de - Melo.

Solicitamos pois, apreciação da Superior Administração.

04 / março / 94

*[Signature]*  
SERGIO M. KRUGER

Chefe Seç. Téc. Proj 31 - substº

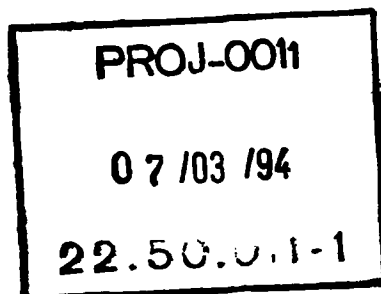
*[Signature]*  
SERGIO A. VIDAL

Arquiteto Proj 31

*[Signature]*  
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

SAV/rm



*[Signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|          |    |          |
|----------|----|----------|
| Folha nº | 28 | do proc. |
| nº       | 72 | de 19 95 |

Folha de informação nº

118

do processo nº 12-001.895-83 \* 50

em 07 / 03 / 94

(a) DANIEL PEDRO DE ALCANTARA

- Oficial de Adm. Geral III

PROJ.

INF: nº 0529/94 - Proj.

REF: Processo nº 12.001.895-83 \* 50

LOC: Av. Alberto Byington - Vila Maria

ASS: Fixação de Alinhamentos

Proj. 3

Sr. Diretor

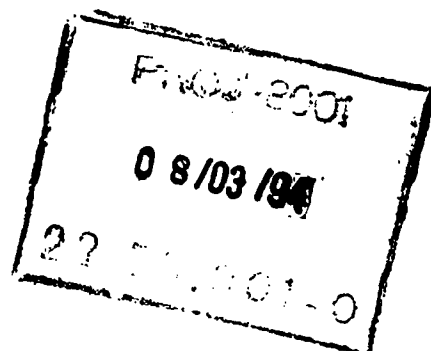
À vista dos elementos contidos no presente aprovo o estudo de fixação de alinhamentos de fls. 116 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Acompanha processo nº 90-005.194-80 \* 80.

07/ março/ 94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
Superintendente de Projetos Viários

Vism  
JRKF/Mss





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 21 do proc.  
n.º 72 de 12 75

Folha de informação n.º 126

do Processo n.º 12-001.895-83\*50.....em.21/.06/.94 (a).....

Informação nº: 198/94-Proj.31  
Referência : Processo 12-001.895-83\*50  
Local : Av. Alberto Byington  
Assunto : Alargamento da via

THAYS PEDROSO  
Encarregada de Sec. II  
PROJ - 2001

P R O J  
Sr. Superintendente

Atendendo determinação de V.Sa. à fl. 118, estamos encaminhando o projeto de lei referente ao alargamento da Avenida Alberto Byington, no trecho compreendido entre a R. Orindiuva e a R. Dr. Edson de Melo, no Distrito de Vila Maria.

Visa o referido projeto, corrigir o traçado do alinhamento no lado ímpar do mencionado trecho da via, o qual apresenta um estreitamento, em razão de haver imóveis construídos avançando sobre o alinhamento existente que predomina no restante da via.

Seguem anexadas a este 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.691, Clas. A-282, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

21 / 06 / 94

SERGIO ALBERTO VIDAL  
Arquiteto - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE  
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE PASARO  
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA  
Assessora - A.T.L.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|          |    |          |    |
|----------|----|----------|----|
| Folha nº | 29 | do proc. | 72 |
| 137      |    | 75       |    |

Folha de informação nº

d.o processo nº 12-001.895-83\*50

em 01 / 07 / 94

(a) *Tania R. Chaves*

TANIA R. CHAVES  
Of. Adm. Geral I Proj.

INF: nº 1316/94/PROJ.

REF: Processo nº 12-001.895-83\*50

LOC: Av. Alberto Byington - Vila Maria

ASS: Alargamento de via

S.V.P. - G

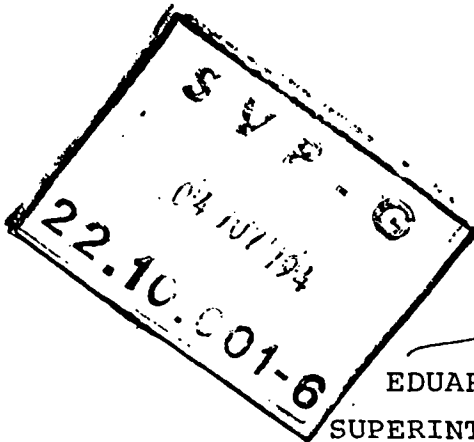
Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V.Excia o plano de alargamento e fixação de alinhamentos da Av. Alberto Byington consubstanciado nas plantas de fls 120/123, Minuta de lei de fls 124 e Exposição de Motivos de fls 125.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à Pref-ATL para o preparo de mensagem à Egregia Câmara Municipal assunto esse que V.Excia melhor poderá deliberar.

Acompanhado do proc. nº 90-005.194-80\*80.

01 / JULHO / 94



*Eduardo José de Carvalho Filho*  
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO  
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

*JRK*  
JRKf/apf

*Marisa R. Almeida*  
MARISA R. ALMEIDA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |    |    |       |
|-----------|----|----|-------|
| Folha n.º | 23 | de | 10    |
| n.º       | 72 | de | 10.95 |

Folha de informação n.º

128

d. processo n.º 12.001.895-83\*50

em 22/07/94 (a)

Edna A. Souza  
SVP/G AT

Ref.: Processo n.º 12-001.895-83\*50  
Int.: Vereador Aurelino de Andrade  
Loc.: Av. Alberto Byington - Vila Maria  
Ass.: Alargamento de via

Inf. n.º 932/AT/94

## SENHOR PREFEITO

Encaminhamos à elevada consideração de V.Exa., a minuta de Projeto de lei que aprova alargamento e fixação de alinhamento da Av. Alberto Byington no Distrito de Vila Maria.

O melhoramento foi proposto visando corrigir o traçado do trecho de via compreendido entre as rua Orindiuva e Dr. Edson de Melo, o qual apresenta um estreitamento em razão da existência de imóveis fora do alinhamento normal do referido logradouro, prejudicando a segurança no trânsito de veículos e pedestres no local.

Esta Secretaria manifesta-se de acordo com a propositura de Proj, que se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 120/123, minuta de lei de fls. 124 e Exposição de motivos de fls. 25.

Acompanha o CP 90-005.194-80\*80.

12/07/94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS  
SECRETARIO DE VIAS PÚBLICAS

MEBB/vlc.

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| SGM - Assessoria Técnica | 26.07.94 |
| Entrada:                 | 26.07.94 |
| Saida:                   | 26.07.94 |

|             |          |
|-------------|----------|
| PREF. GAB   |          |
| ★           | 26/07/94 |
| 11-10-001-0 |          |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 72 de 19.95 24.02.95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,  
em 24.02.95

MARIA CANDIDA MOUTA PORTA  
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

24/2/95

~~LUIZ AREIAS DE CARVALHO~~  
Ass. Tecn. Leg. Círeo - A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 24/02/95 às 17:00 hs.

Ao Nobre Vereador

Viviani Faria  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 24 de 02 de 1995

[Assinatura]  
Presidente

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº ..... 25 e 26 .....

Em 30 03 95

(a) ..... [Assinatura] .....



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 25 do proc  
N.º 12 de 1995  
funcionário

## PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/03/95

  
Ver. Dárcio Arruda  
Presidente da Comissão de  
Constituição e Justiça



17 - RELCOM  
17-1131/1995

# Câmara Municipal de

16 - PAR  
16-0279/1995

|               |     |             |
|---------------|-----|-------------|
| Fórmula       | N.º | do processo |
|               |     |             |
| O funcionário |     |             |

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 72/95.

PUBLIQUE-SE EM  
03/04/95

Projeto de lei, encaminhado pelo Senhor Prefeito, visa obter aprovação legislativa para o alargamento e fixação de alinhamentos do lado ímpar da Avenida Alberto Byington, no Distrito de Vila Maria, desde a sua confluência com a Rua Dr. Edson de Melo, até 38,00 metros além, com largura variável entre 17,50 e 18,00 metros de acordo com a planta anexa nº 26.691-A-282, do arquivo da Superintendência de projetos viários.

O art. 2º da propositura estabelece que os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I, e 111, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

RELATOR

20/03/95

À Douta Comissão de  
Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente  
Em, 07/04/95

  
**ENILZA ANDRE**  
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

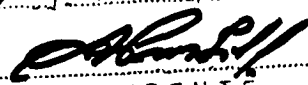
Em 07/4/95 às 11:00 hs.

  
LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO  
Secretário

AO NOBRE VEREADOR Emilio Meneguini

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

19 | 4 | 95  
  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data copiada para informação, rubricado sob

folha n.º 28 105/05/95 a) 



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc  
n.º 072 de 1995  
o funcionário

16 - PAR  
16-0523/1995

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 072/95

De autoria do Executivo, o presente projeto de lei, nº 072/95, visa aprovar o alargamento e a fixação de alinhamentos do lado ímpar da Avenida Alberto Byington, no Distrito de Vila Maria.

Conforme a planta anexa nº 26.691-A-282, do arquivo da superintendência de Projetos Viários, o traçado vai desde a confluência da citada avenida com a Rua Dr. Edson de Melo, até 38,00 metros além, com largura variável entre 17,50 e 18,00 metros.

Os motivos apresentados pelo Executivo para o alargamento pretendido, constantes às fls. 04 e 05, são de que a medida possibilitará corrigir o estreitamento no trecho em questão em virtude de imóveis fora do alinhamento normal. Esse estreitamento dificulta uma melhor visibilidade, tanto para motoristas como para pedestres, concorrendo para a ocorrência de acidentes no local.

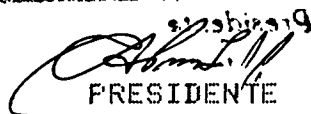
O traçado adotado evitou atingir o menor número de benfeitorias para minimizar o custo com as necessárias desapropriações.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer à fl. 26.

No mérito, face aos motivos apresentados, manifestamo-nos favoravelmente à proposta.

Assinatura do Relator

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 03/05/95

  
PRESIDENTE

  
RELATOR



17 - RELCOM  
17-3107/1995

À Douta Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em, 8 / 5 / 95

Luis Fernando B. de Araujo  
Reg. 10840

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 08/05 as \_\_\_\_\_ h.

Ào nobre Vereador  
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

09105198

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s), na data documentado(s) rubri-  
cado(s) sob n.º \_\_\_\_\_ e linha de informação sob  
n.º 28 118705195



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do pre  
n.º 72 de 1995  
o funcionário

16 - PAR  
16-0673/1995

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 72/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar alargamento e fixação de alinhamentos do lado ímpar da Avenida Alberto Byington, localizada no distrito de Vila Maria, desde a sua confluência com a Rua Dr. Edson de Melo, até 38,00 metros além, declarando de utilidade pública os imóveis atingidos pelo traçado.

Segundo a justificativa, o trecho em questão apresenta um estreitamento em razão de existência de imóveis fora do alinhamento normal, que dificulta a visão dos motoristas, ocasionando graves acidentes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes da execução desta propositura serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 19/ maio / 1995  
pagina 43 coluna 3a  
Conferido: My

À Leg. 3  
Em, 19/05/95

MARGARET LOPES SILVA  
Secretaria

RECEBIDO EM LEG. 3

22/05/95

15:25h KMS

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de lei e Registro, e desentranhar uma via da Planta nº 26.691-A-282, que no presente processo consta como fls.07.

31/05/95

ANGELA BORDIN ANDREONI  
Chefe de Seção Técnica A

Sra. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

31/05/95

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA  
Assistente da Chefia Técnica

SEQUE..... juntado..... nessa data  
documento..... a papel de informação  
fabricado..... sob folha S.n.º 29233  
Em 11/06/95



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 29 do proc.  
N.º 10072 de 19 95  
O funcionário

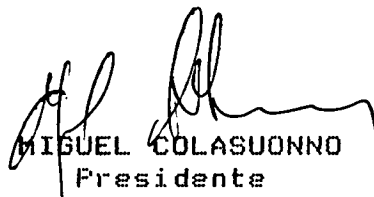
São Paulo, 01 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3  
OFICIO N.º 0186/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 31 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 072/95 de autoria desse Executivo - aprovando alargamento e fixação de alinhamento da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
MIGUEL COLASUONNO  
Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.691-A-282. fls 7

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Maluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



*Câmara Municipal de São Paulo*

|               |                     |          |
|---------------|---------------------|----------|
| Folha n.º     | 30                  | do Proc. |
| N.º           | 100.52              | de 19 95 |
| O Funcionário | <i>[Assinatura]</i> |          |

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 02 do Processo nº 00107295. (PROJETO DE LEI Nº 072/95). Aprova alargamento e fixação de alinhamento da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.691-A-282, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovados o alargamento e a fixação de alinhamentos do lado ímpar da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, desde a sua confluência com a Rua Dr. Edson de Melo, até 38,00 metros além, com largura variável entre 17,50 e 18,00 metros. Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ... **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. **ZUZASSATO** Eu, ... **Oficial Legislativo** .... Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 de São Paulo  
N.º 10072 de 1955  
O funcionário

conferi. São Paulo, 31 de maio de 1995. Chefe da Seção Técnica de  
Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI**  
*Chefe de Seção Técnica 11*

. Visto, **LEILA XANTUS MAGALHÃES**, Diretora do Departamento dos Serviços  
Diretor Tce, de Departamento  
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Miguel Colasuonno  
Murillo Antunes Alves  
Edvaldo Estima  
José Índio F. do Nascimento  
José Viviani Ferraz

MAL



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |       |          |
|---------------|-------|----------|
| Folha n.º     | 32    | do proc. |
| N.º           | 10072 | de 19 95 |
| O funcionário |       |          |

LEI Nº 11.795 DE 08 DE junho DE 1995.

Aprova alargamento e fixação de alinhamento da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.691-A-282, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovados o alargamento e a fixação de alinhamentos do lado ímpar da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, desde a sua confluência com a Rua Dr. Edson de Melo, até 38,00 metros além, com largura variável entre 17,50 e 18,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de maio de 1995.

O Presidente,



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 33 do proc.  
N.º 10072-009PAULO  
O funcionário

São Paulo, 1.º de junho de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 186 de  
01/6/95, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei  
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 72/95,  
de autoria desse Executivo.

ANEXO: uma via da planta nº 26.691-A-282.

Recebi  
  
SUELLY PENHARROBIA FAGUNDES

02 JUL 1995



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

337

do processo nº 10072 de 19 95, 14.06.1995 (a)

LEI Nº 11.795, DE 8 DE JUNHO DE 1995

Aprova alargamento e fixação de alinhamento da Avenida Alberto Byington; no distrito de Vila Maria, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.691-A-282, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, ficam aprovados o alargamento e a fixação de alinhamentos do lado ímpar da Avenida Alberto Byington, no distrito de Vila Maria, desde a sua confluência com a Rua Dr. Edson de Melo, até 38,00 metros além, com largura variável entre 17,50 e 18,00 metros.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de

junho de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 06 / 1995

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido:

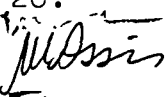
Ào DT.94 - arquivo,

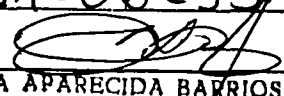
Para as devidas providências e  
arquivamento.

14/06/95

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe de Seção Técnica II

Obs.: Desentranhada a folha nº 07, conforme despacho  
no verso da folha nº. 28.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS**  
Aux. de Secretaria II

|                                                                                    |                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DEPARTAMENTO<br/>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA<br/>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO</b> |                                                                                                                                                     |
| Proc. encerrado em                                                                 | 32 fls.                                                                                                                                             |
| Arquivo em                                                                         | 14-06-95                                                                                                                                            |
| O Func.º                                                                           | <br><b>REGINA APARECIDA BARRIOS</b><br>Chefe de Seção Técnica II |

SEGUE..... juntado..... nesta data..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº.....

Em...../...../.....

(a).....